



MINISTÉRIO DA ECONOMIA – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PETROLINA/PE – GRTE/Petrolina  
Rua São Vicente de Paula, 168, Atrás da Banca, CEP 56.308-050, (87) 3861 1267 / 3862 2480

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Petrolina, 04 de dezembro de 2020

**Assunto:** Fiscalização para averiguação de denúncia de trabalho análogo à escravidão  
**Empregador:** Agronogueira Importação e Exportação Ltda.  
**CNPJ:** 08.160.392/0001-68  
**Local da Inspeção:** Estrada das Pedrinhas, sn, Km 11, Zona Rural, Petrolina-PE  
**Demandante:** Procuradoria do Trabalho em Petrolina-PE (MPT)

Em face da denúncia apresentada ao Ministério Público do Trabalho (PTM-Petrolina-PE), em 28 de julho de 2020, pelo Sr. [REDACTED] neste ato representado pelo Advogado [REDACTED] ([REDACTED]), cujo conteúdo relata a possibilidade de existência de graves irregularidades na relação empregatícia entabulada com o Sr. [REDACTED] - proprietário do empreendimento em epígrafe -, a Auditoria Fiscal do Trabalho foi instada pelo *Parquet* trabalhista a efetuar uma ação fiscal no ambiente de trabalho a fim de averiguar a existência dos fatos narrados naquela peça.

Em 16 de setembro de 2020, no turno matutino, os Auditores Fiscais do Trabalho [REDACTED] [REDACTED], foram ao local de trabalho descrito na denúncia para iniciar as atividades de fiscalização e analisar a situação descrita na denúncia formulada. Por volta das 10h, a Fiscalização adentrou na propriedade em tela para principiar o procedimento de inspeção, e, chegando ao local indicado na denúncia como moradia do Sr. [REDACTED] o mesmo foi encontrado e imediatamente entrevistado. No decorrer da entrevista com o Sr. [REDACTED] o atual proprietário do estabelecimento rural, Sr. [REDACTED] (denunciado), chegou ao local inspecionado e também foi entrevistado pelos Auditores supracitados.

A entrevista com o Sr. [REDACTED] durou cerca de uma hora, e o relato dele, em suma, foi o seguinte: Que em meados da década de 1980, foi convidado pelo Sr. [REDACTED] primeiro proprietário do estabelecimento rural ora inspecionado e genitor do atual proprietário [REDACTED]

██████████, para trabalhar nessa fazenda, convite prontamente aceito, saindo então do Município de Cabrobó-PE para vir morar em uma residência dentro da fazenda com toda a família; Que na época que a propriedade era gerida pelo Sr. ██████████ a atividade empreendedora era a criação de gado bovino e uma lavoura de cebola; Que ele, Sr. ██████████ exercia sua atividade laboral dentro da fazenda sob direção do Sr. ██████████ e que cuidava do manejo do gado e da lavoura de cebola; Que recebia um valor mensal pelo trabalho realizado dentro da fazenda diretamente do Sr. ██████████ valor um pouco inferior a um salário mínimo; Que sua carteira de trabalho nunca fora anotada pelo Sr. ██████████ e que nunca teve interesse em assiná-la por receber um auxílio previdenciário; Que recebe desde início da década de 1980 um benefício previdenciário por invalidez de forma ininterrupta; Que laborou para o Sr. ██████████ até o ano de 2008, quando este por motivos de saúde se afastou completamente do empreendimento e veio a falecer no ano de 2010; Que mesmo após o falecimento do Sr. ██████████ permaneceu com sua moradia dentro da fazenda, situação que foi respeitada pelo novo proprietário, Sr. ██████████, até o momento atual; Que o Sr. ██████████ ainda em vida, prometeu ao denunciante a construção de uma casa em local distinto da fazenda; Que tal promessa foi repassada pelo Sr. ██████████ aos filhos, os herdeiros legais da fazenda; Que até a presente quadra, a promessa de construção da residência não foi cumprida pelos filhos do Sr. ██████████, e que por esse motivo, continua a morar na mesma casa dentro da propriedade em tela, por ser a única forma de resguardar a promessa feita por Sr. ██████████. Que nunca prestou qualquer atividade laboral para o Sr. ██████████ atual proprietário da fazenda, nem recebeu qualquer valor em dinheiro deste; Que o Sr. ██████████ nunca obteve seu acesso à Fazenda e que nunca criou qualquer obstáculo para sua permanência na casa onde sempre morou dentro desse estabelecimento rural; Que sua relação com o Sr. ██████████ é amistosa, e que nunca houve qualquer entrave para sua continuidade na fazenda como morador; Que após a saída do Sr. ██████████ como gestor e proprietário da Fazenda por motivos de saúde, o Sr. ██████████ assumiu o empreendimento rural, no entanto, a atividade produtiva foi completamente modificada para o cultivo de manga, e nada da atividade anterior foi continuada; por fim, reafirmou perante os Auditores que nunca havia laborado para o Sr. ██████████.

Concomitante à entrevista com o Sr. ██████████ o Sr. ██████████ atual proprietário, ratificou o relato acima transcrito, e reafirmou que nunca teve em seu quadro de empregados o primeiro citado. Além disso, relatou que está ciente da promessa que seu pai, Sr. ██████████ fez ao Sr. ██████████ e que tal promessa ainda não fora concretizada por querelas judiciais e familiares. Também confirmou que sempre teve relação amistosa com Sr. ██████████

[REDACTED] e que nunca criou qualquer óbice à permanência deste na fazenda, na casa onde ele sempre morou desde a década de 1980, mesmo posteriormente ao falecimento de seu pai, Sr. [REDACTED]

Como informação pertinente a constar deste relatório, é a comprovação da perda dos membros superiores do Sr. [REDACTED] quando ainda era criança, e sem qualquer relação com atividade laboral. Tal acidente resultou na amputação completa dos membros superiores (mãos, antebraços e braços), situação fática que talvez tenha fundamentado a concessão do amparo previdenciário por invalidez - trabalhador rural. Em consulta ao CNIS, o extrato do Sr. [REDACTED] [REDACTED] ) informa a concessão ativa do benefício previdenciário, espécie 11, sob número [REDACTED] cuja data de início é 15/04/1980, portanto, anterior ao vínculo de trabalho com o Sr. [REDACTED]

Com amparo nos elementos apurados nesta ação fiscal, os Auditores do Trabalho firmaram entendimento sobre a inexistência de relação empregatícia entre o Sr. [REDACTED] o Sr. [REDACTED], situação que, por lógica, obsta qualquer análise legal acerca de possíveis irregularidades de cunho trabalhista, visto a ausência de fundamento fático e jurídico para tal desiderato. Em análise perfunctória, pode-se aventar a possibilidade de possíveis responsabilidades cíveis na situação fática encontrada, o que leva tal caso para instâncias jurídicas alheias ao microssistema juslaboral.

Diante do exposto, solicita-se o envio deste relatório à Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina-PE, órgão demandante desta ação fiscal.

Atenciosamente,

[REDACTED]